



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO III - Nº 584 - QUINTA-FEIRA 25 DE SETEMBRO DE 2008

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Água Boa

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Associação dos Produtores Usuários da Rod. MT-240 torna Público o cancelamento de realização da Tomada de Preço 001/2008/ASSOC MT-240, aviso publicado em 11/09/08.

Motivo: Erro na descrição do objeto do Processo.

Água Boa, 23/09/2008.

LÍRIO MAGGIONI
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Apiacás

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2008.

SILDA KOCHEMBORGER, PREFEITA MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

CONVOCA

Os abaixo relacionadas, aprovados no Concurso Público Municipal realizado no dia 15 de Junho de 2008, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 7h às 13h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1**- Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver; **2** - Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se tiver; **3** - Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade Profissional (Curso Superior), se for o caso e CPF; **4** - Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir); **5** - Laudo Médico Favorável, fornecido por junta médica indicada pelo Prefeito Municipal; **6** - 2 (duas) fotografias 3 x 4 recentes; **7** - Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição; **8** - Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino); **9** - Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena; **10** - Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; **11** - Fotocópia autenticada do comprovante de Capacitação Legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.

O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo de 30 (trinta) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: **AGENTE ADMINISTRATIVO**

Inscrição: 110 Nome: GISLAINE CORREIA DE SOUZA

Classificação: 5º

Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (Contínuo)**

Inscrição: 107 Nome: TANIA MARIA LOURENÇO

Classificação: 2º

GABINETE DA PREFEITA
Em 23 de Setembro de 2008.

SILDA KOCHEMBORGER
PREFEITA

DECRETO Nº. 0160/2008.

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPORER O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Silda Kochemborger, Prefeita Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por lei.

DECRETA:

Artigo 1º - A nomeação das pessoas abaixo relacionadas para comporem o CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social:

Representantes da Secretaria de Assistência Social:
Maria Aparecida Mendes de Barros – Titular Presidente
RG: 775.210/SSP/GO
CPF: 336.892.961-53
Sonia Maria Machado – suplente
RG: 6532806-2/SSP/PR
CPF: 886.093.249-15

Representantes da Secretaria de Educação:
Laércio Barbosa Conceição – titular
RG: 807113/SSP/MT
CPF: 535.590.961-20
Lílian Tavares Ramalho – suplente
RG: 11704799/SSP/SP
CPF: 001.496.298-50

Representantes de pais e amigos excepcionais APAE
Josiane Soares de Oliveira Rockembach – titular
RG: 001172742/SSP/MS
CPF: 705879731-53
Edilia Maria Gomes - suplente
RG: 799.888/SSP/MT
CPF: 655.591.501-34

Representantes do Poder Público:
Maria Rodrigues Pereira – titular
RG: 1513747/SSP/MT
CPF: 000.426.521-11
Maria Elielma Castro Pereira - suplente
RG: 12803785/SSP/MT
CPF: 878.311.551-04

Representantes da Associação de Mulheres:
Ana Paula dos Santos – titular
RG: 915353/SSP/MT
CPF: 569.969.931-72
Edna Pereira Lima Cuellar – suplente

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

RG: 918613/SSP/MS
CPF: 558.421.271-72

Representantes da Associação de Moradores Residencial Pastorello:
Antonio Valério Pimenta – titular
RG: 830343/SSP/MT
CPF: 248.297.758-75
Raimundo Nonato Moura Neto – suplente
RG: 967695988/SSP/MA
CPF: 248.297.958-75

Representantes da Secretaria de Saúde:
Vera Lucia Meinerz – titular
RG: 1047590-7/SSP/MT
CPF: 452.023.201-59
Sonia Maria de Moura Silva – suplente
RG: 814363/SSP/PI
CPF: 460.497.031-91

Artigo 2º - Este Conselho terá validade de 02 (dois) anos.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura municipal de Apicás/MT, Em 24 de Setembro de 2008.

Silda kochemborger
-Prefeita Municipal-

Prefeitura Municipal de Araguainha

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2008 –

O Município de ARAGUAINHA-MT, através do Prefeito Municipal Sr. Osmari Cezar de Azevedo, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Secretária Municipal de Finanças, no processo de aquisição direta de combustível da empresa Enéas Barbosa Moura – ME – CNPJ 74.074.592/0001-22, para uso de diversas Secretárias, no valor de 142,000,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Reais), a serem pagos mensalmente mediante a retirada do período, conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde formulou-se expediente de Inexigibilidade de licitação, fulcrada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal.

ARAGUAINHA-MT, 24 de Setembro de 2008.

Osmari Cezar de Azevedo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Araputanga

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO/2008
2º QUADRIMESTRE 2008

LRF Cidade nº 7.12 - 23/09/08

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 08 meses
DESPESA COM PESSOAL	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	335.669,53
Pessoal Ativo	335.669,53
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) III	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II-III)	335.669,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	560.000,00
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V) * 100	0,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%=> (70% da Receita Corrente Líquida)	392.000,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%=> (95 % do limite máximo)	372.400,00

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço

Decreto nº. 017/2008

DISPÕE SOBRE A PERDA DO DIREITO DE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008, DE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO-MT.

O Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, Sr. **Ibson da Silva Leite**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2008 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando que os candidatos convocados para investidura no Cargo Público, aprovado pelo Concurso Público nº 001/2008, não atenderam ao chamamento

DECRETA:

Art. 1º Torna-se sem efeito a convocação dos candidatos abaixo relacionados feito através do Edital de Convocação nº 001/2008, publicado no mural da Prefeitura em 09/07/2008, no Jornal Oficial dos Municípios em 10/07/2008 e no Site Oficial da Prefeitura www.pmbaraodemelgaco.com.br, em 09/07/2008, em virtude do não atendimento ao chamamento.

Cargo: (12) MERENDEIRA – PIRIGARA
CLEONICE DIAS DE ARAÚJO NUNES 00030 10,00 1º
Cargo: (37) ASSISTENTE SOCIAL - SEDE
MARCELO DA SILVA GONÇALVES 00069 6,67 1º
Cargo: (38) BIOQUÍMICO – SEDE
JEMIMIA VALERIA SANTOS BARBOSA SILVA 00073 6,33 1º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no lugar de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Barão de Melgaço-MT, 11 Agosto de 2008.

Ibson da Silva Leite
Prefeito Municipal

Decreto nº. 020/2008

QUE DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CANDIDATO NOMEADO PARA OCUPAR CARGO PÚBLICO, POR PEDIDO DE DESISTÊNCIA

O Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, Sr. **Ibson da Silva Leite**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2008 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando o pedido de Desistência datado de 01 de Setembro de 2008 do Candidato Nomeado pelo Decreto nº 016/2008 de 11 de Agosto de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerado o Candidato abaixo relacionado, nomeado pelo Decreto nº 016/2008 de 11/08/2008, por pedido de Desistência.

Nome Inscrição Média Final Classificação
Cargo: (27) OPERADOR DE ETA – SEDE
ARINALDO GONÇALVES DE QUEIRÓZ 00248 6,00 1º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no lugar de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Barão de Melgaço-MT, 02 de Setembro de 2008.

Ibson da Silva Leite
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

DECRETO Nº 091/2008

Decreta Luto Oficial Municipal e dá outras providências.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pôr Lei.

Considerando o falecimento do Senhor **WAGNER SANSÃO**

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município de Barra do Bugres, nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2008, em decorrência do falecimento do Senhor **WAGNER SANSÃO**, a partir desta data.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2008.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA

Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº038/2008.

Setor Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Fundamento Legal: Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal Nº. 04/GP/2007, de 18 de janeiro de 2007, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

Tipo: Menor Preço, por Item.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, PÃO DOCE E SALGADOS EM GERAL, PARA SECRETARIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTA MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT, conforme especificações constantes no **Anexo I** deste edital

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Dia: 09 de Outubro de 2008.

Hora: Às 10:00 horas - Início da Sessão - Abertura dos envelopes.

Local: Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT.
Praça Ângelo Masson, Nº. 1000, Centro, Barra do Bugres - MT.

1 - TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 Dotações Orçamentária, Pagamento, Prazo de Contrato, Condições Gerais, e outras informações pertinentes, vide TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital.

1.2 O edital completo poderá ser obtido por meio do endereço eletrônico: www.barradobugres.mt.gov.br, ou através do departamento de Licitações desta prefeitura, pelo telefone: 65 3361-2771, no horário de funcionamento de 07:00 às 13:00 horas.

Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

**AUDIÊNCIA PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no plenário “Vereador José de Souza Neves” na Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, sito a Avenida Fernando Correa, 763, Centro, conforme a seguinte pauta:

DATA : 30 DE SETEMBRO DE 2008.

HORÁRIO : 15h00

PAUTA : METAS FISCAIS 2008 – 2º QUADRIMESTRE

Chapada dos Guimarães – MT, 24 de setembro de 2008.

GILBERTO SCHWARZ DE MELLO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Comodoro

PORTARIA Nº 479/2008

DE: 17.09.2008

ALDIR BAL MARQUES MORAES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE.

Art. 1º. CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 17.09.2008 a servidora efetiva **JANETE MACHADO CÂMERA – Inspetor de Alunos II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, em conformidade com o inciso VII, letra “b” do artigo 67 da Lei Municipal 685/2001, nesta municipalidade.

Art. 2º. A servidora deverá ser colocada a disposição do COMODORO-PREVI, a partir desta data com os ônus relativos aos vencimentos e demais incidências ao encargo daquele órgão previdenciário inclusive pericia médica, até o final do afastamento, em consonância com o artigo 16 da Lei n.º 880/2006.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2008.

Aldir Bal Marques Moraes

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rosane Ferraz Sartori

Secretária Municipal de Administração

EDITAL n.º 033/2008

De: 25.09.2008

Aldir Bal Marques Moraes, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Constituição Brasileira de 1.988 e artigo 48 da Lei Complementar n.º. 101 de 04 de maio de 2.000,

TORNA PÚBLICO À POPULAÇÃO EM GERAL, por afixação nos murais da prefeitura e através dos meios de comunicação de massa e eletrônico que:

Será realizada a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para a Elaboração e discussão da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.009 e para a Elaboração e discussão do Relatório de Gestão Fiscal do 2º trimestre

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

do exercício de 2008 e Relatório Resumido de Execução Orçamentária 4º Bimestre 2008.

Dia: 29 de setembro de 2.008
 Horário: 10h.
 Local: PLENÁRIO "Comendador Luiz Grandi"
 CÂMARA MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2.008.

Aldir Bal Marques Moraes
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

Aviso Licitação

Tomada de Preço Nº 41 /2008

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 41/2008, cujo objeto é **Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza e Higienização destinados à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 10/10/2008 às 08h30. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala De Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória – Guarantã Do Norte/MT, No Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável.

Guarantã Do Norte/MT, 23 de setembro de 2008.

Leila Aparecida Vagete
 Presidente da Comissão de Licitações

Aviso Licitação

Tomada de Preço Nº 42 /2008

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 42/2008, cujo objeto é **Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza e Higienização destinados à atender as necessidades das escolas municipais de Guarantã do Norte/MT**, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 10/10/2008 às 10h30m. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala De Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória – Guarantã Do Norte/MT, No Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável.

Guarantã Do Norte/MT, 23 de setembro de 2008.

Nilton Guimarães Silva
 Presidente da Comissão de Licitações

Aviso Licitação

Tomada de Preço Nº 43 /2008

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 43/2008, cujo objeto é **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higienização, material, material de copa e cozinha, material de proteção e segurança e outros materiais destinados à atender as necessidades dos PSFs, CAPS e do Hospital Municipal de Guarantã do Norte/MT**, tudo conforme edital

nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 10/10/2008 às 14h30M. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala De Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória – Guarantã Do Norte/MT, No Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável.

Guarantã Do Norte/MT, 23 de setembro de 2008.

Nilton Guimarães Silva
 Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Itanhanga

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
 EXERCÍCIO DE 2008

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º inciso I) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	
Receita Total	5.645.032,07	7.295.066,36	29,22	7.369.500,00	1,02	8.500.000,00	15,34	9.110.000,00	7,17	9.000.000,00	-1,20	
Receita Primária (I)	5.638.155,33	7.293.381,57	29,35	7.318.000,00	0,33	8.448.000,00	15,44	9.057.000,00	7,20	8.947.000,00	-1,21	
Despesa Total	6.354.156,17	7.021.118,05	10,49	4.283.300,00	-39,89	6.500.000,00	99,44	8.750.000,00	2,94	9.000.000,00	2,85	
Despesa Primária (II)	6.354.156,17	7.004.118,05	10,22	4.282.300,00	-39,86	6.430.000,00	96,85	8.680.000,00	2,96	8.920.000,00	2,76	
Resultado Primário (I - II)	-716.000,64	289.263,52	-140,39	3.035.700,00	940,45	18.000,00	-99,40	377.000,00	99,44	27.000,00	-92,83	
Resultado Nominal	2.539,19	175.120,29	796,69	-477.659,48	-372,76	-60.000,00	-87,43	-100.000,00	-100,00	10.000,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada		0,00	0,00	100.000,00	0,00	120.000,00	20,00	130.000,00	8,33	140.000,00	7,69	
Dívida Consolidada Líquida	75.636,89	234.074,50	209,47	-300.000,00	-228,16	-360.000,00	20,00	-360.000,00	0,00	-350.000,00	-2,77	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	
Receita Total	6.105.666,68	7.586.869,01	24,25	7.369.500,00	-2,86	8.173.076,92	10,90	8.422.707,10	3,05	8.000.711,17	-5,01	
Receita Primária (I)	6.098.220,02	7.585.116,83	24,38	7.318.000,00	-3,52	8.123.076,92	11,00	8.373.705,62	3,08	7.953.595,87	-5,01	
Despesa Total	6.872.655,31	7.301.962,77	6,24	4.283.300,00	-41,34	6.173.076,92	90,81	8.089.866,86	-1,01	8.000.711,17	-1,10	
Despesa Primária (II)	6.872.655,31	7.294.292,77	5,98	4.282.300,00	-41,21	6.105.769,23	89,29	8.025.147,92	-0,99	7.929.593,74	-1,10	
Resultado Primário (I - II)	-774.435,29	300.894,06	-138,84	3.035.700,00	939,09	17.307,69	-99,42	348.557,69	913,88	24.002,13	-93,11	
Resultado Nominal	2.746,98	182.125,10	531,44	-477.659,48	-382,27	-57.692,30	-87,82	-100.000,00	-100,00	8.889,67	967,91	
Dívida Pública Consolidada		0,00	0,00	100.000,00	0,00	115.384,61	15,38	120.182,30	4,16	124.455,50	3,54	
Dívida Consolidada Líquida	81.898,86	248.497,49	197,56	-300.000,00	-229,23	-346.153,84	15,38	-332.840,23	-3,84	-311.138,76	-6,52	

Nota:
 Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2006	2007	2008	2009	2010	2011	
4,00	4,00	4,00 *	4,00 *	4,00 *	4,00 *	

VALORES DE REFERÊNCIA							
Valor Corrente x	1,0816	Valor Corrente x	1,0400	Valor Corrente x	1,0000	Valor Corrente x	
Valor Corrente x	1,0816	Valor Corrente x	1,0400	Valor Corrente x	1,0816	Valor Corrente x	1,1249

Nota: Meta (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de agosto-pelo-1992.

ITANHANGA, 29 de Julho de 2008

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
 EXERCÍCIO DE 2008

VALDIR CAMPAGNOLLO
 PREFEITO

JAIR FRASSON
 CRC MT 102919/8

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R\$ 1,00

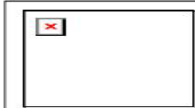
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007		2006		2005	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Patrimônio/Capital	488.567,16	100,00	337.253,12	100,00	154.438,35	100,00
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	488.567,16	100,00	337.253,12	100,00	154.438,35	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007		2006		2005	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL						

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
 Notas:

VALDIR CAMPAGNOLLO
 PREFEITO

JAIR FRASSON
 CRC MT 102919/8



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2009

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2007 (a)	2006 (d)	2005
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alineação de Bens Imóveis			
Alineação de Bens Móveis			
TOTAL (I)			
DESPESAS LIQUIDADAS	2007 (b)	2006 (e)	2005
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL (II)			
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)

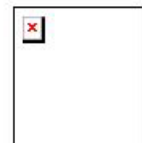
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

Notas:

- 01) Não houve alienações no período.
- 02) Município não alienou ativos no período de 2005/2007.

VALDIR CAMPAGNOLO
PREFEITO

JAIR FRASSON
CRC MT TC2513/0-8



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2009

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2005	2006	2007
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2005	2006	2007
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

Notas:

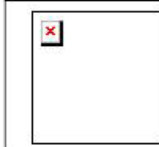
- 01) O município não possui Regime Próprio de Previdência no Período.
- 02) O município não possui Regime Próprio de Previdência no Período.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2009

R\$ 1,00

VALDIR CAMPAGNOLO
PREFEITO

JAIR FRASSON
CRC MT TC2513/0-8



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2009

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2007				
2008				
2009				
2010				
2011				
2012				
2013				
2014				
2015				
2016				
2017				
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

Notas:

01) O município não possui Regime Próprio de Previdência no Período.

VALDIR CAMPAGNOLO
PREFEITO

JAIR FRASSON
CRC MT TC2513/0-8



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2009

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso)

R\$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	Tributo/Contribuição	2009	2010		2011
Isenção para único imóvel, de valor venal de até 50(cinquenta) UFT, de propriedades de viúvas, órfãos menores não emancipados, ardões com mais de 60(sessenta) anos de idade, as divorciadas e as separadas judicialmente com filhos menores sob sua guarda e de inválido assim considerado impossibilitado	IPUT	250,00	250,00	250,00	(não prevista na lei) Compensação considerada no lançamento do IPTU.
TOTAL		250,00	250,00	250,00	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

Notas:

VALDIR CAMPAGNOLO
PREFEITO

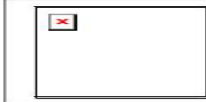
JAIR FRASSON
CRC MT TC2513/0-8

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
1.a - RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2009

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

Receita Tributária

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2006	259.476,27	
2007	333.509,34	28,53
2008		-100,00
2009	350.000,00	100,00
2010	720.000,00	105,71
2011	360.000,00	-50,00

Notas:

Receita de Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2006		
2007		
2008	137.000,00	100,00
2009	137.000,00	
2010	141.000,00	2,91
2011	145.000,00	2,83

Notas:

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2006	6.915,82	
2007	1.684,79	-75,63
2008	22.000,00	1205,80
2009	20.000,00	-9,09
2010	25.000,00	25,00
2011	28.000,00	12,00

Notas:

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2006	180.770,72	
2007	182.212,32	,79
2008	162.000,00	-11,09
2009	190.000,00	17,28



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
1.a - RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2009

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

2010	195.000,00	2,63
2011	200.000,00	2,56

Notas:

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2006	5.134.081,22	
2007	6.333.177,39	23,35
2008	6.030.700,00	-4,77
2009	6.841.500,00	13,44
2010	7.000.000,00	2,31
2011	7.200.000,00	2,85

Notas:

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2006	40.329,46	
2007	82.566,58	104,73
2008	96.500,00	16,87
2009	101.500,00	5,18
2010	102.000,00	,49
2011	112.000,00	9,80

Notas:

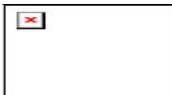
Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2006		
2007		
2008	30.000,00	100,00
2009	30.000,00	
2010	30.000,00	
2011	30.000,00	

Notas:

Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
1.a - RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2009

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

Ano	Valor Nominal - R\$	Variação %
2006		
2007		
2008	20.000,00	100,00
2009	20.000,00	
2010	20.000,00	
2011	20.000,00	

Notas:

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2006		
2007	361.915,94	100,00
2008	861.300,00	137,98
2009	800.000,00	-7,11
2010	870.000,00	8,75
2011	900.000,00	3,44

Notas:

Outras Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2006	23.458,58	
2007		-100,00
2008	10.000,00	100,00
2009	10.000,00	
2010	7.000,00	-30,00
2011	5.000,00	-28,57

Notas:

VALDIR CAMPAGNOLO
PREFEITOJAIR FRASSON
CRC MT TC25130-8

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2009

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2006	2007	2008	2009	2010	2011
DESPESES CORRENTES (I)	6.079.299,38	6.335.507,38	3.362.000,00	7.640.000,00	7.823.000,00	8.045.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.555.512,65	3.045.728,71		3.500.000,00	3.550.000,00	3.600.000,00
Juros e Encargos da Dívida		17.000,00	1.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Outras Despesas Correntes	3.523.786,73	3.272.778,67	3.361.000,00	4.120.000,00	4.253.000,00	4.425.000,00
DESPESES DE CAPITAL (II)	274.856,79	685.610,67	900.300,00	839.000,00	906.000,00	934.000,00
Investimentos	274.856,79	685.610,67	900.300,00	789.000,00	856.000,00	874.000,00
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida				50.000,00	50.000,00	60.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS(III)			21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00
TOTAL (IV)=(I+II+III)	6.354.156,17	7.021.118,05	4.283.300,00	8.500.000,00	8.750.000,00	9.000.000,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

Notas:

VALDIR CAMPAGNOLO
PREFEITOJAIR FRASSON
CRC MT TC25130-8

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2009

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF
Pessoal e Encargos Sociais

R\$ 1,00

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2006	2.555.512,65	
2007	3.045.728,71	19,18
2008		-100,00
2009	3.500.000,00	100,00
2010	3.550.000,00	1,42
2011	3.600.000,00	1,40

Notas:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2006		
2007	17.000,00	100,00
2008	1.000,00	-94,11
2009	20.000,00	1.900,00
2010	20.000,00	
2011	20.000,00	

Notas:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2006	3.523.786,73	
2007	3.272.778,67	-7,12
2008	3.361.000,00	2,69
2009	4.120.000,00	22,58
2010	4.253.000,00	3,22
2011	4.425.000,00	4,04

Notas:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2006	274.856,79	
2007	685.610,67	149,44
2008	900.300,00	31,31
2009	789.000,00	-12,36
2010	856.000,00	8,49



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2009

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

2011	874.000,00	2,10
------	------------	------

Notas:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2006		
2007		
2008		
2009	50.000,00	100,00
2010	50.000,00	
2011	60.000,00	20,00

Notas:

Reserva de Contingência + Reserva do RPPS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2006		
2007		
2008	21.000,00	100,00
2009	21.000,00	
2010	21.000,00	
2011	21.000,00	

Notas:

VALDIR CAMPAGNOLO
PREFEITO

JAIR FRASSON
CRC MT TC2513/0-8

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO PRIMARIO
EXERCÍCIO DE 2009

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010	2011
RECEITAS CORRENTES (I)	5.621.573,49	6.933.150,42	6.448.200,00	7.640.000,00	8.183.000,00	8.045.000,00
Receita Tributária	259.476,27	333.509,34	0,00	350.000,00	720.000,00	360.000,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	137.000,00	137.000,00	141.000,00	145.000,00
Receita Patrimonial	6.915,82	1.684,79	22.000,00	20.000,00	25.000,00	28.000,00
Aplicações Financeiras (II)	6.876,54	1.684,79	1.500,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	39,28	0,00	20.500,00	18.000,00	22.000,00	25.000,00
Transferências Correntes	5.134.081,22	6.333.177,39	6.030.700,00	6.841.500,00	7.000.000,00	7.200.000,00
Demais Receitas Correntes	221.100,18	264.778,90	258.500,00	291.500,00	297.000,00	312.000,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES(III) = (I - II)	5.614.696,95	6.931.465,63	6.446.700,00	7.638.000,00	8.180.000,00	8.042.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	23.458,58	361.915,94	921.300,00	860.000,00	927.000,00	955.000,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Alienação de Ativos (VI)	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	361.915,94	861.300,00	800.000,00	870.000,00	900.000,00
Outras Receitas de Capital	23.458,58	0,00	10.000,00	10.000,00	7.000,00	5.000,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	23.458,58	361.915,94	871.300,00	810.000,00	877.000,00	905.000,00
RECEITAS PRIMARIAS (IX) = (III + VIII)	5.638.155,53	7.293.381,57	7.318.000,00	8.448.000,00	9.057.000,00	8.947.000,00
RECEITA TOTAL	5.645.032,07	7.295.066,36	7.369.500,00	8.500.000,00	9.110.000,00	9.000.000,00
DESPESAS CORRENTES (X)	6.079.299,38	6.335.507,38	3.362.000,00	7.640.000,00	7.823.000,00	8.045.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.555.512,65	3.045.728,71	0,00	3.500.000,00	3.550.000,00	3.600.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	17.000,00	1.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Outras Despesas Correntes	3.523.786,73	3.272.778,67	3.361.000,00	4.120.000,00	4.253.000,00	4.425.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	6.079.299,38	6.318.507,38	3.361.000,00	7.620.000,00	7.803.000,00	8.025.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	274.856,79	685.610,67	900.300,00	839.000,00	906.000,00	934.000,00
Investimentos	274.856,79	685.610,67	900.300,00	789.000,00	856.000,00	874.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	60.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	274.856,79	685.610,67	900.300,00	789.000,00	856.000,00	874.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS (XVI)	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00
DESPESAS PRIMARIAS (XVII) = (XV + XVI)	6.354.156,17	7.004.118,03	4.282.300,00	8.430.000,00	8.680.000,00	8.920.000,00
DESPESA TOTAL	6.354.156,17	7.021.118,03	4.283.300,00	8.500.000,00	8.750.000,00	9.000.000,00
RESULTADO PRIMARIO (IX - XVII)	-716.000,64	289.263,52	3.035.700,00	18.000,00	377.000,00	27.000,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

Notas:

VALDIR CAMPAGNOLO
PREFEITOJAIR FRASSON
CRC MT TC2513/0-8

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO NOMINAL
EXERCÍCIO DE 2009

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2006 (b)	2007 (c)	2008 (d)	2009 (e)	2010 (f)	2011 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I)			100.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
DEDUÇÕES (II)	-75.636,89	-234.074,50	400.000,00	480.000,00	490.000,00	490.000,00
Ativo Disponível	119.008,54	148.460,71	50.000,00	100.000,00	110.000,00	110.000,00
Haveres Financeiros	376.750,00	347.556,87	350.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	571.395,43	730.092,08				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	75.636,89	234.074,50	-300.000,00	-360.000,00	-360.000,00	-350.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	73.097,70	56.415,02				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	2.539,19	177.659,48	-300.000,00	-360.000,00	-360.000,00	-350.000,00
RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	2.539,19	175.120,29	-477.659,48	-60.000,00		10.000,00

*: Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício de

2006

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

Notas:

01) Parcelamento da Dívida com o INSS iniciado em Março de 2008.
Município não possui Parcerias Público Privadas.VALDIR CAMPAGNOLO
PREFEITOJAIR FRASSON
CRC MT TC2513/0-8

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
 MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
 EXERCÍCIO DE 2009

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ <1,00>

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010	2011
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)			100.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
Dívida Mobiliária			100.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
Outras Dívidadas						
DEDUÇÕES (II)	-75.636,89	-234.074,50	400.000,00	480.000,00	490.000,00	490.000,00
Ativo Disponível	119.008,54	148.460,71	50.000,00	100.000,00	110.000,00	110.000,00
Haveres Financeiros	376.750,00	347.556,87	350.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00
(-) Restos a Pagar Proc.	571.395,43	730.092,08				
DCL (III) = (I - II)	75.636,89	234.074,50	-300.000,00	-360.000,00	-360.000,00	-350.000,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

Notas:

01) Parcelamento de Dívida com o INSS inicializado em Março de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO
 PREFEITO

JAIR FRASSON
 CRC MT TC2513/0-8

Prefeitura Municipal de Matupá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N° 005/2008

O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público realizado em 27/04/2008, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de acordo com o artigo 8 da Lei Complementar nº 001/1990, na sede da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, para apresentarem documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Originais:

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (nos últimos 5 anos).
- Exame de sanidade Física e Mental, retirado em qualquer unidade de saúde pública da Federação (especialmente para fins de Trabalho).
- Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura.
- Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável.

02 Fotocópias Legíveis:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes;
- Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 06 (seis) anos;
- Comprovante de Endereço
- Carteira de PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Carteira de Habilitação;
- Documento Militar;

- Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o concurso)
- Quando curso Superior completo apresentar registro nos respectivos conselhos.

ORDEM	NOME	CARGO
6	MARINEZ RIBEIRO HOFFMANN	TÉCNICO EM LABORATÓRIO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Matupá – MT, convocar o(s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

Matupá - MT, 24 de Setembro de 2008.

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
 PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

ATO Nº 055/2008

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia o Sr. **JOSE LOURENÇO DE BARROS**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, **DAS – 4**, este Ato retroage seus efeitos a partir de 04 de julho de 2008.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 01 de setembro de 2008.

Carlos Roberto da Costa
 Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº. 34/2008**

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT, localizada na Av. Antônio Joaquim de Azevedo torna pública para conhecimento dos interessados que no dia 25/09/2008, as

9:00 horas, realizou-se a abertura da Carta Convite nº. 034/2008, a qual tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE, DE AGRICULTURA, DE ADMINISTRAÇÃO E DE EDUCAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DO CORRENTE ANO, e que teve como vencedora a empresa ZANROSSO E ZANROSSO LTDA, CNPJ 73.428.237/0001-41 no valor de R\$ 30.722,45 (trinta mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Nova Monte Verde-MT, 25 de setembro de 2008..

KARLA BEATRIZ BERNATZKY

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina**LEI Nº 1.314, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte: **L E I**

Art. 1º - O Orçamento do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2009, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2009, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 575, de 30 de agosto de 2007-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2009 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2009, 2010 e 2011 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 575/2007 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOSTRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser replicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 575/2007-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 575/2007-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2009, 2010 e 2011.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário de obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2009, 2010 e 2011.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2009, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2006 a 2009, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2009 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2009, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de 2009 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 - A Lei Orçamentária para 2009 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterà todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21 - O Orçamento para exercício de 2009 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2009 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2009, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2008 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2008.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 - O Orçamento para o exercício de 2009 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2009, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal

para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2009 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2009, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2009, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2009 a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 37 - Durante a execução orçamentária de 2009, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2009 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2009 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40 - A Lei Orçamentária de 2009 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 25% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 41 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 42 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2009, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2009.

Art. 44 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2009, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2008, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 45 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 -Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 48 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2009, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 55 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOS PIONEIROS, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA/MT, AOS 22 DE setembro DE 2008

ROBISON APARECIDO PAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO XVIII

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

MÊS/ANO: AGOSTO/2.008

CONTRATO 047/08 – 01/08/08

COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA

OBJETO: Auditoria contábil e operacional na recuperação de créditos tributários, referentes a ISSQN de instituições financeiras, sediadas nesse município, bem como, medidas para repetição de indébito previdenciário de agentes políticos ocupantes de cargos eletivos.

VALOR: R\$ 13.575,14

PERÍODO: agosto/08 a dez/08

LICITAÇÃO: C/C 10/07

CONTRATO 048/08 – 18/08/08

SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Pavimentação asfáltica e drenagem superficial de águas pluviais em diversas ruas/avenidas da cidade

VALOR: R\$ 1.005.174,12

PERÍODO: 120 dias

LICITAÇÃO: TP 14/08

CONTRATO 049/08 – 20/08/08

ROSICLER SAPORSKI

OBJETO: Prestação de serviços especializados na adequação e conformação (até a presente data) do texto da Lei orgânica Municipal de Nova Xavantina às emendas à Constituição Federal e Constituição Estadual, e legislação infraconstitucional de interesse direto do Município.

VALOR: 7.500,00

PERÍODO: 30 dias

CONTRATO 050/08 – 27/08/08

L. V. MORAIS – ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR

VALOR: R\$ 10.439,05

PERÍODO: De acordo com as solicitações

LICITAÇÃO: C/C 12/08

CONTRATO 051/08 – 27/08/08

CAETANO & CITA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR

VALOR: R\$19.725,15

PERÍODO: De acordo com as solicitações

LICITAÇÃO: C/C 12/08

CONTRATO 052/08 – 27/08/08

SUPERMERCADO PROGRESSO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR

VALOR: R\$ 4.908,25

PERÍODO: De acordo com as solicitações

LICITAÇÃO: C/C 12/08

CONTRATO 053/08 – 27/08/08

STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSCIA

VALOR: R\$ 77.048,57

PERÍODO: De acordo com as solicitações

LICITAÇÃO: C/C 13/08

Resultado resumido da Habilitação, do Julgamento, Homologação e Adjudicação, TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2.008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado de habilitação, julgamento, homologação e adjudicação, referente a TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2.008 - Objeto: Lote n.º 01 - Construção de quadra poliesportiva coberta, na Escola Municipal JR, conforme projeto básico e demais detalhes em anexo. **Lote n.º 02**

- Construção de quadra poliesportiva coberta, na Escola Municipal Deus é Amor, conforme projeto básico e demais detalhes em anexo. Empresas habilitadas: Unibras Construções Ltda e S. W. Cosntrutora Ltda, empresa inabilitada Pacla Engenharia e Construções Ltda. Empresa vencedora: **LOTE n.º 01:** S. W. Construtora Ltda, inscrita no CNPJ n.º 07.034.511/0001-73, vencedora do Lote n.º 01 - valor de R\$ 206.475,01. **LOTE n.º 02:** S. W. Construtora Ltda, inscrita no CNPJ n.º 07.034.511/0001-73, vencedora do Lote n.º 02 - com o valor de R\$ 206.475,01.

Informações adicionais através dos telefones (66) 3438-3510 / 2777.

Nova Xavantina – MT, 24 de setembro de 2.008.

ROBISON APARECIDO PAZETTO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Porto Estrela



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985

Página.: 1 de 1

ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
RECEITAS CORRENTES							
RECEITAS TRIBUTARIAS	83.448,39	128.140,24	(44.691,85)				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	73.550,27	70.754,71	2.795,56				
RECEITA PATRIMONIAL	99.581,96	85.953,11	13.628,85				
RECEITAS DE SERVIÇOS	10.526,25	0,00	10.526,25				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.668.312,58	4.372.252,84	1.296.059,74				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.872,50	11.235,18	(362,68)				
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	304.547,20	386.893,40	(82.346,20)				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAME							
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA	81.488,25	73.095,56	8.402,69				
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMEI							
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA	11.193,67	6.513,36	4.680,31				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE							
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(803.988,07)	(809.562,64)	(194.435,43)				
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	5.539.513,00	4.322.821,89	1.216.891,11
SOMAS.....	5.539.513,00	4.525.275,86	1.014.237,14	SOMAS.....	5.539.513,00	4.322.821,89	1.216.891,11
DEPÓSITO.....	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT.....	0,00	202.653,97	(202.653,97)
TOTAL.....	5.539.513,00	4.525.275,86	1.014.237,14	TOTAL.....	5.539.513,00	4.525.275,86	1.014.237,14

PORTO ESTRELA, 31 de julho de 2008

Mauro André Busharo
Prefeito

Gilmir Zanetta
Secretário

Dirceu Leites de Araújo
Contador
TC CRC-MT : 0800590-8



PREV PORTO
MATO GROSSO

ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985

Página.: 1 de 1

ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes							
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Contribuições	73.550,27	70.754,71	2.795,56				
Receitas Patrimoniais	86.478,85	85.094,07	21.384,78				
RECEITAS CORRENTES DE CONTRIB	81.488,25	73.095,56	8.402,69				
RECEITAS DE CAPITAL DE CONTRIB IN	11.193,67	6.513,36	4.680,31				
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00				
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	59.000,00	26.569,28	32.430,72
				INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
SOMAS.....	252.721,04	215.457,70	37.263,34	SOMAS.....	59.000,00	26.569,28	32.430,72
DEPÓSITO.....	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT.....	193.721,04	188.888,42	4.832,62
TOTAL.....	252.721,04	215.457,70	37.263,34	TOTAL.....	252.721,04	215.457,70	37.263,34

PORTO ESTRELA, 31 de julho de 2008

Gilmir Zanetta
Secretário Municipal

Dirceu Leites de Araújo
Contador

Mauro André Busharo
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE JULHO DE 2008.

Página.: 1 de 2

RECEITAS				DESPESAS			
Titulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Titulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES				Administração	1.155.163,63	176.209,99	1.331.373,62
RECEITAS TRIBUTARIAS	112.502,42	15.637,82	128.140,24	Assistência Social	222.206,10	20.656,75	242.864,85
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	61.979,31	8.775,40	70.754,71	Previdência Municipal	22.976,96	3.592,32	26.569,28
RECEITA PATRIMONIAL	69.223,62	16.729,49	85.953,11	Saúde	1.065.614,55	171.385,69	1.237.000,24
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	Educação	831.131,80	150.224,91	981.356,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.795.420,92	576.832,02	4.372.252,94	Urbanismo	5.003,74	0,00	5.003,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.328,60	3.905,58	11.234,18	Saneamento	73.282,51	7.337,53	80.620,04
RECEITAS DE CAPITAL				Agricultura	218.967,92	133.869,08	352.837,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	Desporto e Lazer	17.342,85	4.662,13	21.994,98
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	Encargos Especiais	39.258,08	3.743,35	43.001,43
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	386.693,40	0,00	386.693,40	SOMA . . .	3.650.946,14	671.673,75	4.322.621,89
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	65.798,71	7.296,85	73.095,56	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.582,88	930,48	6.513,36	Restos a Pagar do Exercício			
DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF				Pago de Emp. dos Meses Anteriores	1.661.578,30	501.754,46	2.163.332,76
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(527.050,33)	(82.502,31)	(609.552,64)	RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.945,58	2.040,00	102.985,58
SOMA . . .	3.977.669,53	547.606,33	4.525.275,86	Depósitos			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				PREVI-PORTO - Retencao dos funcionarios	36.317,86	0,00	36.317,86
Restos a Pagar				Imposto de Renda Retido na Fonte	63.129,62	10.707,07	73.836,69
C/ Empenhos a Pagar	2.432.033,71	479.335,39	2.911.369,10	UNIMED - Retencao dos Funcionarios	12.544,79	1.762,77	14.307,56
Serviços da Dívida a Pagar				INSS - Retencao dos Funcionarios	22.925,03	3.996,72	26.921,75
SERVÍCIOS DA DÍVIDA A PAGAR	30.336,42	0,00	30.336,42	Retencao Pensao Alimenticia	1.846,44	280,00	2.126,44
Depósitos				PREVI-PORTO - Ret.Func.FUNDEF	16.865,40	8.124,92	24.990,32
PREVI-PORTO - Ret. dos func.	45.535,16	8.209,42	53.744,58	UNIMED - Ret.Func.FUNDEF	9.255,45	1.705,25	10.960,70
Imposto de Renda Retido na Fonte	63.129,62	10.707,07	73.836,69	Pensao Alimenticia - FUNDEF	832,20	165,44	997,64
UNIMED - Retencao dos Funcionarios	10.837,94	1.840,81	12.678,75	Ret.Amort.Emprestimo	1.676,22	233,46	1.909,68
INSS - Retencao dos Funcionarios	41.405,65	6.806,06	48.211,71	Ret. Cont. Sintep. Fundeb	860,51	157,51	1.018,02
Retencao Pensao Alimenticia	1.680,00	404,50	2.084,50	RET. CONT. SINTEP PREF.	285,39	20,30	305,69
PREVI-PORTO - Ret. Func. FUNDEF	25.168,63	4.375,38	29.544,01	Ret. Empréstimo Cx. Economica	10.977,44	1.587,05	12.534,49
UNIMED - Ret. Func. FUNDEF	10.966,74	1.951,16	12.917,90	Ret. Empréstimo Cx. Econ. Fundeb	4.030,51	697,21	4.727,72
Pensao Alimenticia - FUNDEF	1.123,14	166,44	1.289,58	Retencao UNIMED Func. Previ Porto	849,40	169,88	1.019,28
INSS - Ret. Func. FUNDEF	618,36	0,00	618,36	Retencao Sal. Familia - Geral	2.380,73	461,46	2.842,19
Ret.Amort.Emprestimo	1.536,49	233,46	1.771,95	Retencao Sal. Familia - FUNDEF	460,44	65,28	525,72
Ret. Cont. Sintep. Fundeb	1.018,02	163,59	1.181,61	Ret. Amortiz. emprestimo - Banco Morada	34.506,70	7.313,45	41.820,15
RET. CONT. SINTEP PREF.	121,80	20,30	142,10	Ret. Amortiz. Empréstimo Banco Morada / FUNDEF	8.706,00	2.328,00	11.034,00
Ret. Empréstimo Cx. Economica	11.177,85	1.160,54	12.338,39	Ret. Amortiz. Empréstimo - Banco Morada - PREVI	500,00	100,00	600,00
Ret. de Empréstimo Cx. Econ. Fundeb	4.183,26	480,47	4.663,73	Transferencias Financeiras			
Retencao UNIMED Func. Previ Porto	849,40	311,84	1.161,24	Transf. de Duodécimo Camera	209.359,52	34.893,26	244.252,78
Ret. de funcionarios - Fundo Previ	86,28	0,00	86,28	SOMA . . .	5.851.585,50	1.250.214,25	7.101.799,75
Ret. Salario Familia - Geral	3.755,55	0,00	3.755,55	SALDO PARA O MES SEGUINTE			
Retencao Sal. Familia - FUNDEF	610,98	0,00	610,98	DISPONIVEL			
FASEP - FOPAG	0,00	12.258,76	12.258,76	TESOURARIA	0,00	3.041,67	3.041,67
Ret. Amortiz. emprestimo - Banco Morada	38.052,70	8.299,45	46.352,15	EM BANCOS DIVERSOS	0,00	2.393.615,15	2.393.615,15
Ret. Amortiz. emprestimo - Banco Morada / FUNDEF	10.064,00	2.388,00	12.452,00	PREVI-PORTO	0,00	0,00	0,00
Ret. Amortiz. Empréstimo - Banco Morada - PREVI	500,00	220,00	720,00	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
Ret. Amortiz. Empréstimo - Caixa Economica - PREVI	0,00	280,00	280,00	REALIZÁVEL			
Ret. Contribuição SINTEP - PREVI	0,00	5,08	5,08	Convênio Cemal / Prefeitura	0,00	0,00	0,00
SOMA . . .	6.712.483,23	1.087.441,79	7.799.925,02	SOMA . . .	5.851.585,50	3.646.871,07	9.498.456,57
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				TOTAL	5.851.585,50	3.646.871,07	9.498.456,57
DISPONIVEL							
TESOURARIA	0,00	1.327,34	1.327,34				
EM BANCOS DIVERSOS	0,00	1.697.204,21	1.697.204,21				
PREVI-PORTO	0,00	0,00	0,00				
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00				
REALIZÁVEL							



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE JULHO DE 2008.

Página.: 2 de 2

RECEITAS				DESPESAS			
Titulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Titulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
Convênio Cemal / Prefeitura	0,00	0,00	0,00				
SOMA . . .	6.712.483,23	2.785.973,34	9.498.456,57				
TOTAL	6.712.483,23	2.785.973,34	9.498.456,57				

Mauro Andre Bushnaro
Prefeito

Gilmar Zanella
Secretário

Dirce Lemes de Araujo
Contador(a)
TC CRC-MT : 0060580-8



PREV PORTO
MATO GROSSO

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE JULHO DE 2008.

Página.: 1 de 1

RECEITAS				DESPESAS			
Titulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Titulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES				Previdência Municipal	22.976,96	3.592,32	26.569,28
RECEITAS TRIBUTARIAS	0,00	0,00	0,00	SOMA . . .	22.976,96	3.592,32	26.569,28
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	61.979,31	8.775,40	70.754,71	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA PATRIMONIAL	69.276,27	12.017,60	81.293,87	Restos a Pagar do Exercício			
RECEITAS CORRENTES DE CONTRIB. INTRA-ORÇAMENTÁRIA	65.798,71	7.296,85	73.095,56	Pago de Emp. dos Meses Anteriores	15.446,79	3.973,42	19.420,21
RECEITAS DE CAPITAL DE CONTRIB. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.582,88	930,48	6.513,36	RESTOS A PAGAR DE EXERC. ANTERIORES			
SOMA . . .	186.437,17	29.029,53	215.466,70	Depósitos			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				Retencao UNIMED Benef. Previ Porto	849,40	169,88	1.019,28
Restos a Pagar				A Regularizac.	494,43	(188,46)	305,97
C/ Empenhos a Pagar	19.949,95	3.025,37	22.975,32	Retencao Amortiz. Empréstimo - Banco Morada PREVI	500,00	100,00	600,00
Depósitos				UNIMED - Ret. Inativos e Beneficio. do Previ	1.672,36	0,00	1.672,36
Retencao UNIMED Benef. Previ Porto	1.019,28	311,84	1.331,12	Empréstimo - Ret. Beneficiorios do Previ	856,62	0,00	856,62
Ret. parte Segurado - Previ Porto	86,28	0,00	86,28	Ret. emprestimo Banco Morada	100,00	0,00	100,00
Retencao Amortiz. Empréstimo - Banco Morada PREVI	600,00	220,00	820,00	SOMA . . .	43.531,52	7.647,16	51.178,68
Retencao Amortiz. Empréstimo - Caixa Econom - PREVI	0,00	280,00	280,00	SALDO PARA O MES SEGUINTE			
Retencao Contribuição SINTEP - PREVI	0,00	5,08	5,08	DISPONIVEL			
SOMA . . .	208.092,68	32.863,82	240.956,50	TESOURARIA	0,00	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				EM BANCOS DIVERSOS	0,00	1.234.719,18	1.234.719,18
DISPONIVEL				PREVI-PORTO	0,00	0,00	0,00
TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	SOMA . . .	43.531,52	1.242.366,34	1.285.897,86
EM BANCOS DIVERSOS	0,00	1.044.941,36	1.044.941,36	TOTAL	43.531,52	1.242.366,34	1.285.897,86
PREVI-PORTO	0,00	0,00	0,00				
SOMA . . .	208.092,68	1.077.805,18	1.285.897,86				
TOTAL	208.092,68	1.077.805,18	1.285.897,86				

Gilmar zanella
Secretário(a) Municipal

Dirce Lemes de Araujo
Contadora
TC-CRC-MT 060590-8

Mauro Andre Bushnaro
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Rondolândia**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2008)**

Aos 23 dias do mês de setembro de 2008 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 287/2007SEMAD (Concurso Público nº 001/2007) e processo de Registro da Posse, com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro na Lei Ordinária nº 9, de 22/01/2001 que dispõe sobre o Plano de Carreira, cargos e salários dos servidores da Prefeitura e Lei Complementar nº 03, de 17/10/2007 – (Regime Jurídico Único dos Servidores públicos Municipais) c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve;

NOMEAR com o fim de EMPOSSAR para investidura no cargo efetivo de Fiscal do Tesouro Municipal o Sr (a) RUI LOPES DE MELO, considerando sua aprovação no concurso público nº 001/2007 e convocação pelo Edital de Convocação nº GAB/DRH nº 005/2008, publicado o JOM-AMM de 25/01/2008. p. 7.

Jose Guedes de Souza
Prefeito

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2008)**

Aos 25 de dias do mês de Setembro de 2008 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 287/2007SEMAD (Concurso Público nº 001/2008) e processo administrativo nº 441/2008-SEMAD (Registro da Posse), com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2008 e, ainda, com fulcro na Lei Ordinária nº 62, de 4/12/2002 (Plano de Carreiras Cargos e Salários da Educação) e Decreto nº 222, de 1º de fevereiro de 2008 (fixa Quantitativos dos Cargos em Educação) e Lei Complementar Municipal nº 03, de 17/10/2007 – (Regime Jurídico Único dos Servidores públicos Municipais) c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve;

NOMEAR com o fim de EMPOSSAR para investidura no cargo efetivo de Professor Classe A, Nível I – Magistério a Srª. LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA, considerando sua aprovação no concurso público nº 001/2008 e convocação pelo Edital de Convocação nº GAB/DRH nº 002/2008, publicado o JOM-AMM nº 525 de 4/07/2007. p. 38/39.

Jose Guedes de Souza
Prefeito

**Editais de Convocação GAB/DRH nº 008/2008
Concurso Publico nº 001/2008**

Este Edital poderá ser impresso diretamente da *home page* da Prefeitura de Rondolândia no endereço eletrônico: www.pmrondolandia.com.br no link Concursos, bem como estará disponível no Diário Oficial dos Municípios da AMM no endereço eletrônico: www.amm.org.br

A Secretária Municipal de Administração de Rondolândia-MT, CONVOCA para fins de contratação sob o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Rondolândia-MT (Lei Complementar nº 003, de 17/10/2007) o(s) candidato(s) para o (s) cargo(s) abaixo relacionado(s), aprovados no concurso público nº 001/2008, executado sob coordenação técnica da CAPS – Consultoria, Assessoria e Planejamento Empresarial Ltda e Comissão Mista do Concurso Público em conformidade com o artigo 37, incisos I e II da

Constituição Federal, e art. 84 e 89 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia-MT, Leis Complementares n.º 03/2007 e Leis Ordinárias 09/2001, 158/2007 e 169/2007 e normas do Edital publicado no D. O. E. nº 24755 do dia 16/01/2008 (fls.31/32) e J.O.M da AMM nº 411, de 16/01/2008 (fls. 41/45), Diário de Cuiabá do dia 16/01/2008 (fls. F7) e Jornal Correio Popular de Rondônia nº 2897, Ano XVIII do dia 17/01/2008 (fls. 3), e 1ª Retificação publicada no D. O. E. nº 24761 do dia 24/01/2008 (fls.32), e no J.O.M-AMM nº 418 do dia 25/01/2008 (fls. 23/24) e Diário de Cuiabá do dia 25/01/2008 (fls.F7) e Jornal Correio Popular de Rondônia nº 2903, de 25/01/2008 (fls. 6) e, Resultado Final do Concurso publicado no J.OM da AMM nº 449 do dia 12/03/2008 (fls. 33/36) e D.O.E nº 24813 do dia 11/04/2008 (fls.39/44) e Retificação do Edital de Resultado Final publicado no J.O.M da AMM nº 472 do dia 15/04/2008 (Fls. 28), D.O.E nº 24815 do dia 15/04/2008 (fls. 37), referente ao processo administrativo nº 287/2007-SEMAD.

CARGO/ CANDIDATO
PROFESSOR CLASSE B, NÍVEL II – LICENCIATURA EM PORTUGUES/ESPANHOL
1º - Adriana Ribeiro de Brito 50 pts

Os candidatos acima classificados e aprovados no Concurso Público do Município de Rondolândia-MT Edital nº 001/2008 - CAPS CONSULTORIA, ASSESSORIA E EMPREENDIMIENTOS LTDA - deverão comparecer nos no prazo de (30) trinta dias, horário das 7:30hs às 13:30hs, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia-MT, devendo ainda apresentar, OBRIGATORIAMENTE, o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo, expedido por médico de carreira do Município;
- Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente;
- Registro no respectivo Conselho de Classe, conforme exigência legal, se for o caso.
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;
- Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- 02 fotos 3x4, recentes.
- certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual do domicílio do candidato.
- certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
- cópia da CTPS

Rondolândia-MT, 25 de setembro de 2008

Adriano Benedito Gonçalves
Diretor do Depart. de Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu**AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2008**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que na LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2008 publicada no DOE dia 09/09/2008 pg. 55, por mais **8 dias úteis**, sendo marcada a nova data de abertura da referida Licitação no dia **06/10/2008 as 16:00 horas**.

Wilson Pereira da Silva
Presidente da CPL

Carlos Roberto Rempel
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DA PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **CARLOS ROBERTO REMPEL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal e o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº. 003/1994, adotado pelo decreto legislativo nº.006/2001, CONVOCA:

Art. 1º - Fica Concedida a Convocação da servidora.

NOME DO SERVIDOR O CARGO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Cleidiane Silva dos Santos **RECEPCIONISTA 009/2008**

Art. 2º - Este Edital de Convocação nº. 009/2008, entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE SETEMBRO DE 2008.

CARLOS ROBERTO REMPEL -PREFEITO MUNICIPAL

ASTOR ALBRECHT- SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de União do Sul

DECRETO Nº 503, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2008.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal nº 317, de 25 de setembro de 2008;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2008, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais), nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

- (16) 04.122.0002.2.002-3390.30.00.00.00-Material de Consumo R\$ 3.000,00.
- (17) 04.122.0002.2.002-3390.36.00.00.00-Outros Serv. de terceiros, Pes. Física R\$ 3.000,00.
- (18) 04.122.0002.2.002-3390.39.00.00.00-Outros Serv. de terceiros, Pes. Jurídica R\$ 3.000,00.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

- (23) 04.122.0003.2.003-3190.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 14.100,00.
- (28) 04.122.0003.2.003-3390.36.00.00.00-Outros Serv. de Terceiros, Pes. Física R\$ 3.000,00.
- (29) 04.122.0003.2.003-3390.39.00.00.00-Outros Serv. de Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 5.255,00.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

- (31) 04.122.0004.2.005-3190.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 10.300,00.
- (35) 04.122.0004.2.005-3390.36.00.00.00- Outros Serv. de Terceiros, Pes. Física R\$ 2.000,00.
- (36) 04.122.0004.2.005-3390.39.00.00.00- Outros Serv. de Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 2.000,00.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

- (62) 12.361.0028.2.029-3190.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 8.000,00.

- 05.002 – FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BÁSICA E VAL. PROF. EDUC. - FUNDEB
- (238) 12.361.0023.2.110-3190.11.00.00.00-Material de Consumo R\$ 2.000,00.
- (240) 12.361.0023.2.110-3190.09.00.00.00-Salário Família R\$ 785,00.
- (246) 12.365.0024.2.111-3190.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 14.000,00.
- (288) 12.365.0024.2.113-3190.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 24.000,00.
- 05.003 – DIVISÃO DE CULTURA
- (94) 13.392.0031.2.031-3390.30.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 17.600,00.
- (95) 13.392.0031.2.031-3390.36.00.00.00- Outros Serv. de Terceiros, Pes. Física R\$ 2.000,00.
- (96) 13.392.0031.2.031-3390.39.00.00.00-Outros Serv. de Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 20.000,00.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- (111) 10.302.0022.2.020-3190.09.00.00.00-Salário-Família R\$ 260,00.
- (112) 10.302.0022.2.020-3190.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 11.500,00.
- (117) 10.302.0022.2.020-3390.30.00.00.00-Material de Consumo R\$ 10.000,00.
- (118) 10.302.0022.2.020-3390.36.00.00.00-Outros Serv. Terceiros, Pes. Física R\$ 8.000,00.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- (144) 08.244.0016.2.014-3390.36.00.00.00- Outros Serv. Terceiros, Pes. Física R\$ 1.000,00.
- (145) 08.244.0016.2.014-3390.39.00.00.00- Outros Serv. Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 3.000,00.
- (154) 08.243.0016.2.015-3390.36.00.00.00- Outros Serv. Terceiros, Pes. Física R\$ 5.000,00.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO

- (177) 15.451.0012.1.012-4490.51.00.00.00-Obras e Instalações R\$ 360.000,00.
- (182) 15.452.0013.2.010-3190.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 8.100,00.
- (184) 15.452.0013.2.010-3390.30.00.00.00-Material de Consumo R\$ 15.000,00.
- (185) 15.452.0013.2.010-3390.39.00.00.00-Outros Serv. Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 3.000,00.

08.002 – DIVISÃO DE TRANSPORTES

- (199) 26.782.0015.2.012-3190.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 15.000,00.
- (201) 26.782.0015.2.012-3390.30.00.00.00-Material de Consumo R\$ 30.000,00.
- (203) 26.782.0015.2.012-3390.39.00.00.00-Outros Serv. Terceiros – Pes. Jurídica R\$ 2.000,00.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

09.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

- (210) 20.601.0032.2.009-3390.30.00.00.00-Material de Consumo R\$ 3.000,00.

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

10.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

- (221) 27.812.0008.2.008-3190.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 6.100,00.
- (223) 27.812.0008.2.008-3390.30.00.00.00-Material de Consumo R\$ 1.000,00.
- (224) 27.812.0008.2.008-3390.36.00.00.00- Outros Serv. Terceiros, Pes. Física R\$ 5.000,00.
- (225) 27.812.0008.2.008-3390.39.00.00.00- Outros Serv. Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 1.000,00.

TOTAL..... R\$ 622.000,00.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo 1º deste decreto, ficam indicados recursos de Excesso de Arrecadação, conforme facultado no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei 4320/64, apurado na forma do Anexo Único, parte integrante do presente decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, 25 de setembro de 2008.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 503/2008)

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
=====

1 – PREVISÃO DA RECEITA P/O EXERCÍCIO DE 2008...	R\$ 7.500.000,00.
2 – RECEITA ARRECADADA NO PERÍODO DE JAN/AGO DE 2008	R\$ 5.518.345,79.
3 – RECEITA ARRECADADA NO PERÍODO DE JAN/AGO DE 2007	R\$ 4.451.993,57.
4 – RECEITA ARRECADADA NO PERÍODO DE SET/DEZ DE 2007	R\$ 2.606.318,05.

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$X = \frac{5.518.345,79}{4.451.993,57} = 123,95 \%$$

$$X = 123,95 \% - 100,00 \% = 23,95 \%$$

$$X = 2.606.318,05 \times 23,95 \% = R\$ 624.213,17.$$

$$X = 2.606.318,05 + 624.213,17 = R\$ 3.230.531,22.$$

- a) Arrecadação do 1º dia do ano, até o dia da proposição do crédito (01/01/2008 a 31/08/2008) R\$ 5.518.345,79.
- b) Arrecadação que vai do 1º dia do mês subsequente ao da solicitação do crédito (01/09/2008) até 31/12/2008, aplicada a taxa de incremento de 23,95 % R\$ 3.230.531,22.
- c) SUB-TOTAL (a+b=c) R\$ 8.748.877,01.
- Menos:
- d) Previsão da Receita para o Exercício de 2008 R\$ 7.500.000,00.
- e) SUB-TOTAL (c-d=e) R\$ 1.248.877,01.
- f) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. R\$ 1.248.877,01.
- Menos:
- g) Créditos Extraordinários abertos no Exercício... R\$ 0,00.
- h) Créditos Adicionais Especiais c/ recursos do excesso de arrecadação R\$ 0,00.
- i) Créditos Adicionais Suplementares abertos com recursos do excesso de arrecadação R\$ 626.521,51.
- j) SUB-TOTAL (g+h+i) R\$ 626.521,51.
- k) SALDO DISPONÍVEL A UTILIZAR (f-j=k) .. R\$ 622.355,50.**

União do Sul, 25 de setembro de 2008.

Visto: ENIO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal

LEI Nº 317, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2008, e dá outras providências.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2008, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais), nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(16) 04.122.0002.2.002-3390.30.00.00.00-Material de Consumo
R\$ 3.000,00.

(17) 04.122.0002.2.002-3390.36.00.00.00-Outros Serv. de terceiros, Pes. Física R\$ 3.000,00.

(18) 04.122.0002.2.002-3390.39.00.00.00-Outros Serv. de terceiros, Pes. Jurídica R\$ 3.000,00.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(23) 04.122.0003.2.003-3190.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 14.100,00.

(28) 04.122.0003.2.003-3390.36.00.00.00-Outros Serv. de Terceiros, Pes. Física R\$ 3.000,00.

(29) 04.122.0003.2.003-3390.39.00.00.00-Outros Serv. de Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 5.255,00.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(31) 04.122.0004.2.005-3190.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 10.300,00.

(35) 04.122.0004.2.005-3390.36.00.00.00- Outros Serv. de Terceiros, Pes. Física R\$ 2.000,00.

(36) 04.122.0004.2.005-3390.39.00.00.00- Outros Serv. de Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 2.000,00.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

(62) 12.361.0028.2.029-3190.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 8.000,00.

05.002 – FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BÁSICA E VAL. PROF. EDUC. - FUNDEB

(238) 12.361.0023.2.110-3190.11.00.00.00-Material de Consumo R\$ 2.000,00.

(240) 12.361.0023.2.110-3190.09.00.00.00-Salário Família R\$ 785,00.

(246) 12.365.0024.2.111-3190.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 14.000,00.

(288) 12.365.0024.2.113-3190.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 24.000,00.

05.003 – DIVISÃO DE CULTURA

(94) 13.392.0031.2.031-3390.30.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 17.600,00.

(95) 13.392.0031.2.031-3390.36.00.00.00- Outros Serv. de Terceiros, Pes. Física R\$ 2.000,00.

(96) 13.392.0031.2.031-3390.39.00.00.00-Outros Serv. de Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 20.000,00.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(111) 10.302.0022.2.020-3190.09.00.00.00-Salário-Família R\$ 260,00.

(112) 10.302.0022.2.020-3190.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 11.500,00.

(117) 10.302.0022.2.020-3390.30.00.00.00-Material de Consumo R\$ 10.000,00.

(118) 10.302.0022.2.020-3390.36.00.00.00-Outros Serv. Terceiros, Pes. Física R\$ 8.000,00.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(144) 08.244.0016.2.014-3390.36.00.00.00- Outros Serv. Terceiros, Pes. Física R\$ 1.000,00.

(145) 08.244.0016.2.014-3390.39.00.00.00- Outros Serv. Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 3.000,00.

(154) 08.243.0016.2.015-3390.36.00.00.00- Outros Serv. Terceiros, Pes. Física R\$ 5.000,00.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

(177) 15.451.0012.1.012-4490.51.00.00.00-Obras e Instalações
R\$ 360.000,00.
(182) 15.452.0013.2.010-3190.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 8.100,00.
(184) 15.452.0013.2.010-3390.30.00.00.00-Material de Consumo R\$ 15.000,00.
(185) 15.452.0013.2.010-3390.39.00.00.00-Outros Serv. Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 3.000,00.

08.002 – DIVISÃO DE TRANSPORTES

(199) 26.782.0015.2.012-3190.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 15.000,00.
(201) 26.782.0015.2.012-3390.30.00.00.00-Material de Consumo R\$ 30.000,00.
(203) 26.782.0015.2.012-3390.39.00.00.00-Outros Serv. Terceiros – Pes. Jurídica R\$ 2.000,00.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

09.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(210) 20.601.0032.2.009-3390.30.00.00.00-Material de Consumo R\$ 3.000,00.

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

10.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(221) 27.812.0008.2.008-3190.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 6.100,00.
(223) 27.812.0008.2.008-3390.30.00.00.00-Material de Consumo R\$ 1.000,00.
(224) 27.812.0008.2.008-3390.36.00.00.00- Outros Serv. Terceiros, Pes. Física R\$ 5.000,00.
(225) 27.812.0008.2.008-3390.39.00.00.00- Outros Serv. Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 1.000,00.
TOTAL..... R\$ 622.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, ficam indicados recursos de Excesso de Arrecadação, conforme facultado no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei 4320/64, apurado na forma do Anexo Único, parte integrante da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, 25 de setembro de 2008.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Lei nº 317/2008)

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
=====

1 – PREVISÃO DA RECEITA P/O EXERCÍCIO DE 2008 R\$ 7.500.000,00.
2 – RECEITA ARRECADADA NO PERÍODO DE JAN/AGO DE 2008 R\$ 5.518.345,79.
3 – RECEITA ARRECADADA NO PERÍODO DE JAN/AGO DE 2007 R\$ 4.451.993,57.
4 – RECEITA ARRECADADA NO PERÍODO DE SET/DEZ DE 2007 R\$ 2.606.318,05.

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$X = \frac{5.518.345,79}{4.451.993,57} = 123,95\%$$

$$X = 123,95\% - 100,00\% = 23,95\%$$

$$X = 2.606.318,05 \times 23,95\% = R\$ 624.213,17.$$

$$X = 2.606.318,05 + 624.213,17 = R\$ 3.230.531,22.$$

a) Arrecadação do 1º dia do ano, até o dia da proposição do crédito (01/01/2008 a 31/08/2008) R\$ 5.518.345,79.
b) Arrecadação que vai do 1º dia do mês subsequente ao da solicitação do crédito (01/09/2008) até 31/12/2008, aplicada a taxa de incremento

de 23,95 % R\$ 3.230.531,22.
c) SUB-TOTAL (a+b=c) R\$ 8.748.877,01.
Menos:
d) Previsão da Receita para o Exercício de 2008 R\$ 7.500.000,00.
e) SUB-TOTAL (c-d=e) R\$ 1.248.877,01.
f) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ...R\$ 1.248.877,01.
Menos:
g) Créditos Extraordinários abertos no Exercício. R\$ 0,00.
h) Créditos Adicionais Especiais c/ recursos do excesso de arrecadação R\$ 0,00.
i) Créditos Adicionais Suplementares abertos com recursos do excesso de arrecadação R\$ 626.521,51.
j) SUB-TOTAL (g+h+i) R\$ 626.521,51.
k) SALDO DISPONÍVEL A UTILIZAR (f-j=k) . R\$ 622.355,50.

União do Sul, 25 de setembro de 2008.

Visto: ENIO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato de Fornecimento de Combustível.

Nº do Contrato: Nº 030/2008.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Auto Posto Madeira Ltda. – CNPJ: 00.063.243/0001-79.

Objeto: Fornecimento de 50.000 (cinquenta mil) litros de Óleo Diesel, para uso da frota de veículos e máquinas rodoviárias da municipalidade, durante o exercício de 2008.

Valor total: R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais).

Cód. Dotação Orçamentária:

08.001.15.452.0013.2.010 - 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

08.002.26.782.0015.2.012 - 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Prazo de Execução: Até 31/12/2008.

Data de assinatura: 25/09/2008.

Signatários: Enio Alves da Silva - Prefeito de União do Sul e Valdecir Gazziero – pela Contratada.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

ATA REGISTRO PREÇO PREGÃO Nº 001/2008

CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE

CONTRATADO: ALIMENTOS BRASIL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, AVES, EMBUTIDOS E DERIVADOS

VALOR: R\$ 95.427,50

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 001/2008

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

EXTRATO DE CONTRATO 008/2008

CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE

CONTRATADO: CASA DE CARNE 3 CORAÇÕES – J. A. DA SILVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, AVES, EMBUTIDOS E DERIVADOS

VALOR: R\$ 6.943,50

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 001/2008

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº 002/2008

CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE

CONTRATADO: TECNO VIDA CLINICA DIETÉTICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS NUTRICIONAIS

VALOR: R\$ 198.894,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 002/2008

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº 003/2008

CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
 CONTRATADO: TECNO VIDA CLINICA DIETÉTICA LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA NUTRICIONAL ADULTO, NEONATAL, PEDIÁTRICA.
 VALOR: R\$ 258.270,00
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 003/2008
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
 ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº 04/2008
 CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
 CONTRATADO: UGOLINE E CIA LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C
 VALOR: R\$ 32.208,00
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 004/2008
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
 ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº 05/2008
 CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
 CONTRATADO: M.R.A SERVIÇOS- CLARA ROSA ZEFERINO
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA DE ÁGUA POTÁVEL 16.000 LITROS
 VALOR: R\$ 31.080,00
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 005/2008
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
 ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº 06/2008
 CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
 CONTRATADO: CARLOS OLIVEIRA COELHO ME (GRAFICA GENESIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS.
 VALOR: R\$ 18.167,400
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 006/2008
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
 CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
 CONTRATADO: EDITORA DE LIZ LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS.
 VALOR: R\$ 9.332,28
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 006/2008
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
 CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
 CONTRATADO: INTERGRAF GRAFICA E EDITORAL LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS.
 VALOR: R\$ 10.925,88
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 006/2008
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
 CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
 CONTRATADO: NGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS
 VALOR: R\$ 9.035,40
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 006/2008
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
 ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº 007/2008
 CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
 CONTRATADO: AB FARMO INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
 VALOR: R\$ 47.952,00
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
 CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE

CONTRATADO: ANTIBIOTICO DO BRASIL LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
 VALOR: R\$ 35.410,00
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
 CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
 CONTRATADO: BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP
 OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
 VALOR: R\$ 889,20
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
 CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
 CONTRATADO: BIOSYSTEMS COM. IMP. EXPORT. DE EQUIP. P/ LAB LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
 VALOR: R\$ 2.693,84
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
 CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
 CONTRATADO: CIAMED DIST. MEDICAMENTOS LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
 VALOR: R\$ 21.700,00
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
 CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
 CONTRATADO: CIRURGICA MAFRA MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALAR
 OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
 VALOR: R\$ 43.995,00
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
 CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
 CONTRATADO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
 VALOR: R\$ 69.272,40
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
 CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
 CONTRATADO: CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICA LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
 VALOR: R\$ 115.496,44
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
 CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
 CONTRATADO: DENTAL CENTRO OSTE LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
 VALOR: R\$ 157.597,79
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
 CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

CONTRATADO: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICALTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS,MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
VALOR:R\$ 19.765,00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS,MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
VALOR:R\$ 13.319,00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: FARMALAB CHIESI IND. QUIM E FARM.LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS,MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
VALOR:R\$ 31.200,00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: HALEXISTAR IND.FARM. LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS,MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
VALOR:R\$ 274.164,00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS,MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
VALOR:R\$ 16.451,12
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: HOSPFAR IND. COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS,MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
VALOR:R\$ 47.211,50
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIAE FARMACIALTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS,MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
VALOR:R\$ 29.645,00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: I.B.F INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS,MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
VALOR:R\$ 1.348,00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE

CONTRATADO: INDUSTRIA FARMACEUTICA RIOQUIMICALTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS,MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
VALOR:R\$ 40.088,40
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: INSTITUTO BIOCHIMICO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS,MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
VALOR:R\$ 164.830,00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS,MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
VALOR:R\$ 37.560,00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: LABORATORIO B. BRAUN S/A
OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS,MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
VALOR:R\$ 228.226,74
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: LM DIST. DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS,MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
VALOR:R\$ 71.078,30
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: MB TEXTIL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS,MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
VALOR:R\$ 89.244,00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: MISSNER & MISSNER LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS,MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
VALOR:R\$ 39.414,80
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: MUCAMBO S/A
OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS,MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
VALOR:R\$ 23.650,00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

CONTRATADO: NDT- COMERCIAL LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
 VALOR: R\$ 44.690,80
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
 CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
 CONTRATADO: NEVE IND. E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
 VALOR: R\$ 73.448,00
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
 CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
 CONTRATADO: NOVA FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
 VALOR: R\$ 64.106,50
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
 CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
 CONTRATADO: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
 VALOR: R\$ 284.519,35
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
 CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
 CONTRATADO: SALDANHA RODRIGUES LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
 VALOR: R\$ 107.600,00
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
 CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
 CONTRATADO: SANTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
 VALOR: R\$ 3.300,00
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
 CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
 CONTRATADO: SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
 VALOR: R\$ 20.565,24
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
 CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
 CONTRATADO: STOCK DIAGNOSTICO LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
 VALOR: R\$ 58.101,50
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
 CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
 CONTRATADO: TECNO VIDA CLINICA DIETETICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
 VALOR: R\$ 38.000,00
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
 CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
 CONTRATADO: TIRADENTE MEDICOS HOSPITALARES LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
 VALOR: R\$ 7.498,00
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
 CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
 CONTRATADO: UNIÃO QUIMICA – FARMACEUTICA NACIONAL S/A
 OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
 VALOR: R\$ 14.655,00
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
 ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 08/2008
 CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
 CONTRATADO: COMERCIAL HF-COM. DE PRODUTOS DESC. E LIMPEZA LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS, LEITES MATERNIZADOS E SUPRIMENTOS.
 VALOR: R\$ 34.238,72
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 008/2008
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
 CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
 CONTRATADO: PROVEL – COMER. E SERVIÇOS LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS, LEITES MATERNIZADOS E SUPRIMENTOS.
 VALOR: R\$ 83.826,67
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 008/2008
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
 CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
 CONTRATADO: TECNO VIDA CLINICA DIETETICA LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS, LEITES MATERNIZADOS E SUPRIMENTOS.
 VALOR: R\$ 79.764,06
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 008/2008
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
 CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
 CONTRATADO: UGOLINE E CIA LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS, LEITES MATERNIZADOS E SUPRIMENTOS.
 VALOR: R\$ 38.000,00
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 008/2008
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
 ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº 09/2008
 CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
 CONTRATADO: COMERCIAL FAKLE LTDA EPP
 OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DESCARTAVEIS E UTILIDADES
 VALOR: R\$ 17.843,28
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 009/2008
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: COMERCIAL HF-COM.DE PRODUTOS DESC. E LIMPEZALTD
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DESCARTAVEIS E UTILIDADES
VALOR:R\$ 20.403,40
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 009/2008
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: PLASMUNDI IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DESCARTAVEIS E UTILIDADES
VALOR:R\$ 117.030,60
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 009/2008
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: UGOLINE E CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DESCARTAVEIS E UTILIDADES
VALOR:R\$ 53.790,40
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 009/2008
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: UGOLINE E CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DESCARTAVEIS E UTILIDADES
VALOR:R\$ 53.790,40
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 009/2008
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº 010/2008
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: COMERCIAL LUAR LTDA- EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA
VALOR:R\$ 6.520,68
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 010/2008
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: COMERCIAL FAKLE LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA
VALOR:R\$ 13.849,44
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 010/2008
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: COMERCIAL HF- COM. DE PROD. DESCARTAVEL E LIMPEZA
LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE MATERIAS DE LIMPEZA
VALOR:R\$ 41.679,00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 010/2008
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: PROVEL –COM E SERVIÇOSLTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE MATERIAS DE LIMPEZA
VALOR:R\$ 6.687,72
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 010/2008
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: UGOLINE E CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE MATERIAS DE LIMPEZA
VALOR:R\$ 1.593,12
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 010/2008

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 011/2008
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: BIG COM. E SERVIÇOS DE PAPELARIA - ME
OBJETO:.. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTES
VALOR:R\$ 26.037,67
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 011/2008
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: CAPITAL COM. REP. DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA
OBJETO:.. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTES .
VALOR:R\$ 3.525,60
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 011/2008
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: PAPELARIA UZE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTES .
VALOR:R\$ 16.963,68
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 011/2008
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: PAPELARIA COXIPO COMERCIO DE PAPEIS LTDA
OBJETO:.. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTES .
VALOR:R\$ 5.323,20
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 011/2008
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
ATA REGISTRO DE PREÇO /PREGÃO Nº 12/2008
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: DDMAT DESINSETIZAÇÃO LTDA - ME
OBJETO:.. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DESINSETIZAÇÃO E
DES RATIZAÇÃO.
VALOR:R\$ 5.880,00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 012/2008
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
ATA REGISTRO DE PREÇO/PREGÃO Nº 13/2008
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: REDFRIG COMERCIO DE PRODUTOS FRIGORIFICADOS LTDA
OBJETO:.. CARNES, AVES E PEIXES.
VALOR:R\$ 4.838,84
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 013/2008
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: COMERCIAL LUAR LTDA- EPP
OBJETO:.. CARNES, AVES E PEIXES
VALOR:R\$ 3.530,00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 013/2008
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº 014/2008
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: LM VIEIRA & CIA LTDA-ME
OBJETO:.. AQUISIÇÕES DE PAES.
VALOR:R\$ 18.644.04
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 014/2008
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº 015/2008

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
 CONTRATADO: GUSMAN MATERIAIS DE CONTRUÇÕES LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONTRUÇÕES, ELETRICA E HIDRALICA
 VALOR: R\$ 17.300,00
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 015/2008
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
 ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº 017/2008
 CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
 CONTRATADO: LABORATORIO PAULO CEZAR FIGUEIREDO
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAS.
 VALOR: R\$ 14.160,00
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 017/2008
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
 CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
 CONTRATADO: CENTRO MEDICO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAS.
 VALOR: R\$ 19.500,00
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 017/2008
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
 CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
 CONTRATADO: LABORATORIO ALVARO S/C
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAS.
 VALOR: R\$ 52.742,00
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 017/2008
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
 ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº 018/2008
 CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
 CONTRATADO: COMERCIAL MAEDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DO GENEROS DE HORTFRUTIGRANJEIROS.
 VALOR: R\$ 121,317,77
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 018/2008
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
 ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº 019/2008
 CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
 CONTRATADO: RD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LAVANDERIA
 VALOR: R\$ 19.000,00
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 019/2008
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
 ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº 020/2008
 CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
 CONTRATADO: BIOMEDIC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS MEDICOS HOSP. LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA E RX.
 VALOR: R\$ 37.102,50
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 020/2008
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
 CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
 CONTRATADO: BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA- EPP

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAS
 VALOR: R\$ 6.732,00
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 021/2008
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
 CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
 CONTRATADO: DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAS
 VALOR: R\$ 4.680,00
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 021/2008
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
 ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº 021/2008
 CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
 CONTRATADO: HOSPFAR IND. COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAS
 VALOR: R\$ 3.200,00
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 021/2008
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
 CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
 CONTRATADO: LABORATORIO B. BRAUN S/A
 OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAS
 VALOR: R\$ 1.440,00
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 021/2008
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
 CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
 CONTRATADO: LM DIST. DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAS
 VALOR: R\$ 11.152,26
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 021/2008
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
 CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
 CONTRATADO: MS DIAGNOSTICA LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAS
 VALOR: R\$ 2.370,40
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 021/2008
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
 CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
 CONTRATADO: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAS
 VALOR: R\$ 5.064,78
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 021/2008
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
 CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
 CONTRATADO: STOCK DIAGNOSTICO LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAS
 VALOR: R\$ 11.644,95
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 021/2008
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Ato nº 152/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, Sr. MURILO DOMINGOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 3.114.142-SSP/SP e do CPF/MF 242.393.308-82, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2008, instaurado pela Portaria nº 005 de 19/03/2008, cujo julgamento final pela Autoridade Instauradora se deu em 19/03/2008, resolve:

ACOLHER em todos os seus termos o relatório e julgamento proferidos, por estarem de acordo com as provas dos autos, para APLICAR A PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS CONVERTIDA EM MULTA, à servidora CONCEIÇÃO VANDERLINA CAETANO MOREIRA, número de matrícula 7633, merendeira concursada, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, em razão de descumprimento do dever funcional capitulado nos incisos I e III, do art. 126; bem assim, por incorrer na infração tipificada no art. 140, § 2º, todos da Lei Complementar Municipal n.º 1.164/91, que estabeleceu o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Várzea Grande – MT, retroativamente à data do julgamento final.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de setembro de 2008.

FAUSTINO ANTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE RESULTADO
(EXTRA TEMPORE:)**

Pregão Presencial N.º 28/2008.

Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (VEÍCULOS E MÁQUINAS) PESADOS COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINAS, PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DE VÁRZEA GRANDE.** A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no Pregão Presencial supra citado, cujo certame se deu às 10:30 horas do dia 23/06/2008, sagraram-se vencedoras as empresas: **TRIMEC CONST. E TERRAPLANAGEM LTDA**, Várzea Grande – MT, 24 de Setembro de 2008. Luciano Raci de Lima – Pregoeiro - Rachid Herbert P. Mamed - Secretário de Fazenda.

**AVISO DE RESULTADO
(EXTRA TEMPORE:)**

Pregão Presencial N.º 32/2008.

Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ACOMPANHAMENTO E ACESSORIA DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ICMS.** A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no Pregão Presencial supra citado, cujo certame se deu às 14:00 horas do dia 22/07/2008, sagraram-se vencedoras as empresas: **FPM ACESSORIA E INFORMÁTICA LTDA**, Várzea Grande – MT, 24 de Setembro de 2008. Luciano Raci de Lima – Pregoeiro - Rachid Herbert P. Mamed - Secretário de Fazenda.

EXTRATO DE CONTRATO 023/2008

CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE

CONTRATADO: DUZZI CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA

OBJETO:AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, GELADEIRA E BEBEDOURO.
DOTAÇÃO:2001.MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3.90.30.MATERIALE CONSUMO
VALOR:R\$ 14.219,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 023/2008

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE

CONTRATADO: OTAVIO KUSS COM AMBIENTE AR E ELETRO

OBJETO:AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA
DOTAÇÃO:2001.MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3.90.30.MATERIALE CONSUMO
VALOR:R\$ 35.820,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 023/2008

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

Associação Mato-grossense dos Municípios

TERMO DE CONTRATO Nº 024/2008

DATA: 24/09/2008

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de plotagem xerográficos preto e colorido para a AMM, conforme carta convite 026/2008.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios-AMM

CONTRATADA: P. V. BASSO-ME

VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 24/09/2008 A 31/12/2008

JOSE APARECIDO DOS SANTOS

Presidente da AMM

TERMO DE CONTRATO Nº 023/2008

DATA: 24/09/2008

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na locação de veículo tipo popular, Km livre, quatro portas, direção hidráulica, ar condicionado, motor não inferior a 80(oitenta) cavalos para o gabinete da AMM em Brasília.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios-AMM

CONTRATADA: Pantanal Veículos e Serviços de Locação LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 3.125,25(três mil, cento e vinte e cinco reais e vinte cinco centavos).

VIGÊNCIA: 24/09/2008 A 31/12/2008

JOSE APARECIDO DOS SANTOS

Presidente da AMM

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

TERMO DE CONTRATO Nº 025/2008

DATA: 24/09/2008

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços no fornecimento de equipamentos de sonorização de mídia e na instalação dos equipamentos para o auditório da AMM, conforme carta convite 025/2008.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios-AMM

CONTRATADA: Sistemas Top Comércio e Serviços Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 47.923,29 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos)

VIGÊNCIA: 24/09/2008 A 31/12/2008

JOSE APARECIDO DOS SANTOS

Presidente da AMM

RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO – CARTA CONVITE 023/2008

AASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS-AMM, através de sua Comissão de Licitação, torna Público o resultado do Processo Licitatório - Carta Convite nº. 023/2008, do tipo menor preço global regida pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, que se realizou às 10h do dia 08/08/2008, ocasião em que se deu o ato público objetivando a abertura dos envelopes “documentação e proposta” para a contratação de empresa especializada na locação de Veículo tipo popular, Km livre, quatro portas, direção hidráulica, ar condicionado, motor não inferior a 80(oitenta) cavalos para o Gabinete da AMM em Brasília-DF, onde foi vencedora a PANTANAL VEICULOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA., no valor total de R\$ 3.125,25 (três mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2008.

Marta Lúcia de Bona

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO**CARTA CONVITE 025/2008**

AASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS-AMM, através de sua Comissão de Licitação, torna Público o resultado do Processo Licitatório - Carta Convite nº. 025/2008, do tipo menor preço global regida pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, que se realizou às 10h do dia 15/09/2008, ocasião em que se deu o ato público objetivando a abertura dos envelopes “documentação e proposta” para a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de sonorização, de mídia e na instalação dos equipamentos para o auditório da AMM, onde foi vencedora a SISTEMAS TOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., no valor total de R\$ 47.923,29(quarenta e sete mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos).

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2008.

Marta Lúcia de Bona

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO – CARTA CONVITE 026/2008

AASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS-AMM, através de sua Comissão de Licitação, torna Público o resultado do Processo Licitatório - Carta Convite nº. 026/2008, do tipo menor preço global regida pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, que se realizou às 15:30h do dia 15/09/2008, ocasião em que se deu o ato público objetivando a abertura dos envelopes “documentação e proposta” para a contratação de empresa especializada em serviços de plotagem xerográficos preto e colorido para a AMM, onde foi vencedora a P. V. BASSO – ME., no valor total de R\$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais)

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2008.

Marta Lúcia de Bona

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br**COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM***Orientação para publicação*

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br**Atendimento Externo:**

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações
Fone:(65) 2123-1270

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br